

Camaras, porq' conste ficão entregues, na forma q' nas ditas cartas se lhe ordena, p.<sup>a</sup> se guardarem na Secretr.<sup>a</sup> deste Governo, por assim ser conveniente ao serviço real; he o q' se me offerece dizer a V. S. q' D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> São Paulo 9 de Dezr.<sup>o</sup> de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

S.<sup>r</sup> Ant.<sup>o</sup> Gayozo Nogueirol.

---

Reg.<sup>o</sup> de hua Carta q' se escreven a Com Lourenço de Almeyda (1)  
Gov.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> Gn.<sup>l</sup> das Minas geraes, em resposta de outra sna

Hoje honze de Dez.<sup>o</sup> recebo a de V. S. feita a 31 de Outubro, e vendo o que nella me dis a respeito do q' S. Mg.<sup>e</sup> q' D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> ordena sobre a ley de honze de Fevr.<sup>o</sup> de 1719 em q' manda q' dessas minas não saya ouro em pó, sem ser fundido, e marcado na caza dessa fundição se me offereceu dizer a V. S. q' tambem se acha nesta secretaria, não porq' nella encontrasse papel algum pois os antecessores de V. S. os não deixarão, o q' attribuo a não fazerem aqui a sua assistencia, sem embargo de q' não deixou de lembrarme pedir no Rn.<sup>o</sup> as instruções necessarias ainda tendo tão pouco tempo como V. S. testemunhou, ao q' se me res-

---

(1) Substituiu D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, e serviu de 1720 a 1732 como governador de Minas Geraes.

(N. da R.)

